



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS**

**RESOLUÇÃO Nº 71/2024-CONSUNI/UFAL**, de 27 de junho de 2024.

**ALTERA “Ad Referendum”, A ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PROJETO “INSTALAÇÃO DE ESTALEIRO MODELO E REPAROS NA CANOA DE TOLDA LUZITÂNIA”.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com o que consta no Processo nº 23065.016066/2024-48;

**CONSIDERANDO** o Termo de Execução Descentralizada (TED nº 21/2023), celebrado junto ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN;

**CONSIDERANDO** o posicionamento favorável da Pró-reitoria de Extensão e Cultura – PROEX, conforme consta nos autos do processo;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 34/2024/CPAI/PROGINST/UFAL, da Coordenadoria de Planejamento, Avaliação e Informação, bem como o Despacho nº 1752/2024 – AT/GR da Assessoria Técnica do Gabinete da Reitoria da UFAL;

**CONSIDERANDO** os termos do Programa de Apoio à UFAL para Desenvolvimento de Ações Integradas para o Estado de Alagoas – PROUFAL/FUNDEPES, previsto pelas Resoluções do CONSUNI nº 39/2019 e nº 48/2019-CONSUNI/UFAL;

**RESOLVE “Ad Referendum” DO CONSUNI:**

**Art. 1º** Autorizar a assinatura do Termo de Contrato de Serviço de Gerenciamento Administrativo-financeiro a ser celebrado entre a Universidade Federal de Alagoas e a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES, para a gestão do Projeto “Instalação de Estaleiro Modelo e Reparos na Canoa de Tolda Luzitânia”, com vistas ao desenvolvimento, capacitação e qualificação de intervenções de conservação centralizadas no bem móvel tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, denominado “Canoa de Tolda Luzitânia”, proporcionando à cidade de Penedo/AL o desenvolvimento das capacidades locais, e a inovação na arte da carpintaria naval, assim como nas atividades de extensão, ensino e pesquisa da UFAL com base nas ações de conservação do patrimônio naval na região.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete da Reitoria da Universidade Federal de Alagoas, em 27 de junho de 2024.

**PROF. JOSEALDO TONHOLO**  
**REITOR**